



EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

De: Secretaria Municipal de Agricultura

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTARIA PUBLICA COM O SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AGRICULTURA, NA INFRAESTRUTURA E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, ACOMPANHAMENTO DO INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NO ICMS E ELABORAÇÃO DE RECURSOS.**

Após pesquisa de preços, sugerimos a contratação da empresa **MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 95.684.866/0001-75, situada a Rua Saldanha Marinho, nº 1090, Centro, Guarapuava - PR, a qual apresentou o menor preço conforme orçamentos anexos, totalizando o valor cotado em R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Considerando que o município necessita enviar relatórios a Receita Federal até o dia 04 de julho, sendo que nesse prazo não é possível à realização de procedimento licitatório para a contratação e sendo que o valor encontra-se dentro do exigido para a elaboração de dispensa de licitação, solicito deferimento.

Santa Maria do Oeste - Pr, 23 de junho de 2020.

Marcelo Alberton

Responsável pela Secretaria M. de Agricultura



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 44/2020

Termo de Referência



Página 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
44	Contratação de Serviço	23/06/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
8915-0	MARCELO ALBERTON	0/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
64	GABINETE DO SECRET AGRICULTURA	CONFORME A PRESTAÇÃO	
Orgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	CONFORME A PRESTAÇÃO	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Dias</i>	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTARIA PUBLICA COM O SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AGRICULTURA, NA INFRAESTRUTURA E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, ACOMPANHAMENTO DO INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NO ICMS E ELABORAÇÃO DE RECURSOS

01 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009842	SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTARIA PUBLICA COM O SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AGRICULTURA, NA INFRAESTRUTURA E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, ACOMPANHAMENTO DO INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NO ICMS E ELABORAÇÃO DE RECURSOS	UN	3.00	2.600,00	7.800,00
				TOTAL	7.800,00
				TOTAL GERAL	7.800,00

Guarapuava, 15 de junho de 2020.

A
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
Comissão Permanente de Licitação
Santa Maria do Oeste - Pr.

Prezados Senhores:

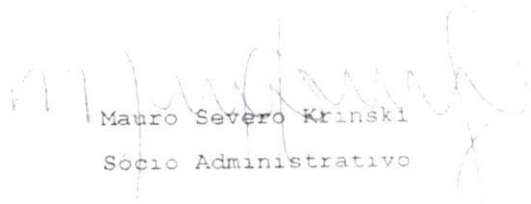
Enviamos proposta de preços para os serviços abaixo especificados:
Prestação de serviços de consultoria tributária pública, com o setor de tributação e agricultura, na infraestrutura e promoção da nota fiscal do produtor rural, acompanhamento do índice de participação do município no ICMS e elaboração de recursos.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e oitocentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Três parcelas mensais, mediante apresentação de Nota Fiscal.

Validade da proposta 60 dias.

Atenciosamente.



Mauro Severo Krinski
Sócio Administrativo

95 684 866/0001-75

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA

R. SALDANHA MARINHO, 1080
CENTRO

CEP 85810-280 GUARAPUAVA - PR



ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ICMS

C.N.P.J. 12.546.710/0001-09 – Inscrição Estadual: ISENTA
(42) 9 9944-3806 – (42) 9 9807-9233 – cetawork.irati@uol.com.br

PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
A/C SRA. ADRIANE

A Empresa CETAWORK LTDA., CNPJ nº 12.546.710/0001-09, localizada na Rua Valentin Wach, nº 29, Carlsianas, na cidade de Irati - Paraná, atendendo solicitação, realiza a presente proposta de preço abaixo especificada:

Prestação de Serviços de Consultoria Tributária Pública, com o Setor de Tributação e Agricultura, na infraestrutura e promoção da nota fiscal do produtor rural, acompanhamento do índice de participação do município no ICMS e elaboração de recursos.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 7.970,00 (Sete Mil, Novecentos e Setenta Reais).
Validade da proposta 60 dias.

Irati-Paraná, 22 de Junho de 2020.

ADMAR BORDE
(CPF: 411.506.439-00)
(Sócio Administrador)



OFFICE CONTABILIDADE GUARAPUAVA
CNPJ - 16.721.070/0001-79

FLS. Nº 06


Guarapuava, 18 de junho de 2020.

REFERENTE: ORÇAMENTO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Apresentamos nosso orçamento para a prestação de serviços de consultoria tributária pública, com o setor de tributação e agricultura, na infraestrutura e promoção da nota fiscal do produtor rural, acompanhamento do índice de participação do município no ICMS e elaboração de recursos.

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
VALIDADE DE 60 DIAS.


LUIZ CARLOS CUNHA MACHADO
CONTADOR
CRC/PR - 049524

Rua Capitão Rocha, nº 910 Trianon
Guarapuava - Pr.
Telefone - (42) 3304-8589

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA
CNPJ 95.684.866/0001-75
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MAURO SEVERO KRINSKI, brasileiro, nascido em 08/11/1962, natural de Mallet/Pr, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da identidade nº 3.121.857-8 Pr, emitida em 29/09/1987, expedida pelo Instituto Identificação do Paraná e do CPF nº 372.609.449-00, residente e domiciliado à Rua Andrade Neves, nº 2157, bairro Santa Cruz, CEP 85015-210, em Guarapuava Estado do Paraná, e **ANALICE GARCIA KRINSKI**, brasileira, nascida em 27/08/1961, natural de Londrina/Pr, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Identidade nº 3.048.843-1 Pr, emitida em 07/06/1979, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 466.502.029-91, residente e domiciliada à Rua Andrade Neves, nº 2157, bairro Santa Cruz, CEP 85015-210, em Guarapuava Estado do Paraná. **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade que gira sob o nome Empresarial de **MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.866/0001-75, com sede e foro à Rua Saldanha Marinho, nº 1090, Sala 102, bairro Centro, CEP 85010-290, em Guarapuava Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204619118 em sessão do dia 24/07/2001 e Última Alteração de Contrato sob nº 20150848544 em sessão do dia 19/02/2015. **RESOLVEM** promover sua **DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada parte da Cláusula Segunda da Oitava Alteração do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação: O objeto social: "AUDITORIA TRIBUTÁRIA, ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA DE EMPRESAS PÚBLICAS, LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO E PESQUISAS DE MERCADO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS NAS ÁREAS DE GESTÃO DE QUALIDADE, DE PESSOAS E DO MEIO AMBIENTE PARA EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS."



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 12:04 SOB N°
20155740229.
PROTOCOLO: 155740229 DE 25/09/2015. NIRE: 41204619118.
MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA
CNPJ 95.684.866/0001-75
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MAURO SEVERO KRINSKI, brasileiro, nascido em 08/11/1962, natural de Mallet/Pr, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da identidade nº 3.121.857-8 Pr, emitida em 29/09/1987, expedida pelo Instituto Identificação do Paraná e do CPF nº 372.609.449-00, residente e domiciliado à Rua Andrade Neves, nº 2157, bairro Santa Cruz, CEP 85015-210, em Guarapuava Estado do Paraná, e **ANALICE GARCIA KRINSKI**, brasileira, nascida em 27/08/1961, natural de Londrina/Pr, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Identidade nº 3.048.843-1 Pr, emitida em 07/06/1979, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 466.502.029-91, residente e domiciliada à Rua Andrade Neves, nº 2157, bairro Santa Cruz, CEP 85015-210, em Guarapuava Estado do Paraná. **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade que gira sob o nome Empresarial de **MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.866/0001-75, com sede e foro à Rua Saldanha Marinho, nº 1090, Sala 102, bairro Centro, CEP 85010-290, em Guarapuava Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204619118 em sessão do dia 24/07/2001 e Última Alteração de Contrato sob nº 20150848544 em sessão do dia 19/02/2015. **RESOLVEM** efetuar a consolidação, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA**. (Art. 997, II, CC/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 12:04 SOB N°
 20155740229.
 PROTOCOLO: 155740229 DE 25/09/2015. NIRE: 41204619118.
 MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/09/2015

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA
CNPJ 95.684.866/0001-75
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade empresarial será Rua Saldanha Marinho, nº 1090, Sala 102, bairro Centro, CEP 85010-290, em Guarapuava Estado do Paraná. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social: "AUDITORIA TRIBUTÁRIA, ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA DE EMPRESAS PÚBLICAS, LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO E PESQUISAS DE MERCADO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS NAS ÁREAS DE GESTÃO DE QUALIDADE, DE PESSOAS E DO MEIO AMBIENTE PARA EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS."

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DE ATIVIDADES: 10 de maio de 1993. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, podendo, no entanto, ser dissolvida ou alterada a qualquer momento. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 30,00 (Trinta Reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
MAURO SEVERO KRINSKI	55	1.650,00
ANALICE GARCIA KRINSKI	45	1.350,00
Total	100	3.000,00

(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 12:04 SOB N°
 20155740229.
 PROTOCOLO: 155740229 DE 25/09/2015. NIRE: 41204619118.
 MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/09/2015

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA
CNPJ 95.684.866/0001-75
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes, direito de preferência na aquisição, na proporção das quotas que possuírem. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este, através dos demais exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MAURO SEVERO KRINSKI**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – *individualmente*, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 12:04 SOB N°
 20155740229.
 PROTOCOLO: 155740229 DE 25/09/2015. NIRE: 41204619118.
 MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/09/2015

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA
CNPJ 95.684.866/0001-75
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apurados (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1.061 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado .

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 12:04 SOB Nº
 20155740229.
 PROTOCOLO: 155740229 DE 25/09/2015. NIRE: 41204619118.
 MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/09/2015

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA
CNPJ 95.684.866/0001-75
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

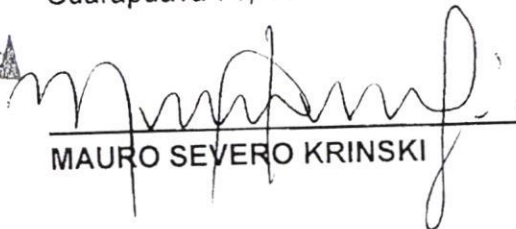
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações dos sócios, obedecidas ao disposto no Art. 1.010 (CC/2002), serão tomadas em reunião, conforme previsto no contrato social dispensando-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do Art. 1.152 (CC/2002); quando os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, a reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Qualquer omissão existente no presente instrumento deverá ser suprida, subsidiariamente e no que com ela for compatível pelo disposto na Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Guarapuava, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Guarapuava-Pr, 16 de setembro de 2015.


MAURO SEVERO KRINSKI


ANALICE GARCIA KRINSKI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 12:04 SOB Nº
20155740229.
PROTOCOLO: 155740229 DE 25/09/2015. NIRE: 41204619118.
MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Alfeu Leite Agner
Agente Delegado
Av. Prof. Medeiros Julio Silvestri, 1633 - Batel - CEP 85015-370 - Guarapuava-PR
Fone/Fax: (42) 3622-4449 - www.cartorioagner.com.br - cartorioagner@cartorioagner.com.br

SELO: jdZnc.9PIWI.RvGtc, Controle: niPp0.jW9D
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de
ANALICE GARCIA KRINSKI e MAURO SEVERO KRINSKI. Dou
fé: Guarapuava/PR, 25/09/2015.

Em Testo
da Verdade

Custas R\$14,56 (MRC 43,60) • Selc R\$0,69

DAM KARAM SILVA
Escritor



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 12:04 SOB Nº
20155740229.
PROTOCOLO: 155740229 DE 25/09/2015. NIRE: 41204619118.
MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155740229



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAURO S.KRINSKI & CIA LTDA
CNPJ: 95.684.866/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

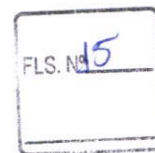
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:51 do dia 19/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2020.

Código de controle da certidão: **945F.BEC7.FD7F.76F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.684.866/0001-75

Razão Social: MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA

Endereço: R ANDRADE NEVES 2157 / SANTA CRUZ / GUARAPUAVA / PR / 85015-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020

Certificação Número: 2020031101272956763021

Informação obtida em 17/06/2020 10:20:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAURO S.KRINSKI & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.684.866/0001-75

Certidão nº: 6939190/2020

Expedição: 19/03/2020, às 16:04:34

Validade: 14/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAURO S.KRINSKI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 95.684.866/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Agricultura, solicitando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTARIA PUBLICA COM O SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AGRICULTURA, NA INFRAESTRUTURA E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, ACOMPANHAMENTO DO INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NO ICMS E ELABORAÇÃO DE RECURSOS .**

Estima-se o valor máximo da aquisição em R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Assim, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Santa Maria do Oeste - Pr, 23 de junho de 2020.

Atenciosamente,

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 23/06/2020

Página: 1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	4.707,26	35.292,74
002 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E GERAÇÃO DE RENDA	40.000,00	40.000,00	4.707,26	35.292,74
20.606.2001.2031 - Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda	40.000,00	40.000,00	4.707,26	35.292,74
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	4.707,26	35.292,74
01070 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	4.707,26	35.292,74
Total Geral	40.000,00	40.000,00	4.707,26	35.292,74

Critérios de seleção:

- Data do cálculo: 23/06/2020
- Orgão entre: 07 e 07
- Unidade entre: 002 e 002
- Ordem: 031
- Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Jeanete Simião Batista
 Jeanete Cleonice Simião Batista
 CONTADORA
 CRC PR - 06985610 - 8

23/06/2020 09:06:52

FLS. Nº 18

Emitido por: jeane, na versão: 5525 b

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 19

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **018/2020**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **040/2020**, verifica-se que o Dpto. de Agricultura, através de seu Responsável Sr. Marcelo Alberton, em data de 23 de junho de 2020, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PÚBLICA COM O SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AGRICULTURA, NA INFRAESTRUTURA E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, ACOMPANHAMENTO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS E ELABORAÇÃO DE RECURSOS.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 23 de Junho de 2020.

Segundo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Juntou-se orçamentos às fls. 04/06.



Foi final foi sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços, **MAURO KRINSKI & CIA. LTDA.**, CNPJ Nº 95.684.866/0001-75, localizada na Rua Sandanha Marinho, nº 1090, Centro, na cidade de Guarapuava-Pr.

O art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso XVII, que dispõe – ***“Art. 24 – É dispensável a licitação: -IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”***

A Medida Provisória nº 961, de 06 de Maio de 2020, assim dispõe: ***“Art. 1º.- Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos: I- a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de: b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”***

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, “ A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 24

atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c)- compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.” (JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10 ed., São Paulo, Dialética, 2004).

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 24 de Junho de 2020.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE FAX: (42) 3644-1359



FLS. N° 22

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTARIA PUBLICA COM O SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AGRICULTURA, NA INFRAESTRUTURA E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, ACOMPANHAMENTO DO INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NO ICMS E ELABORAÇÃO DE RECURSOS**”.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 24 de Junho de 2020.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste
Cidade Esperada pelo Paraná



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 040/2020

REFERENTE: DISPENSA N.º 018/2020.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTARIA PUBLICA COM O SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AGRICULTURA, NA INFRAESTRUTURA E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, ACOMPANHAMENTO DO INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NO ICMS E ELABORAÇÃO DE RECURSOS”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 95.684.866/0001-75, situada na Rua Saldanha Marinha, 1090, Centro, Guarapuava-Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 24 de Junho de 2020.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 05.684.544/0001-26

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PÚBLICA COM O SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AGRICULTURA, NA INFRAESTRUTURA E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, ACOMPANHAMENTO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS E ELABORAÇÃO DE RECURSOS".

Assim, com base no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se

Santa Maria do Oeste - Pr, 24 de Junho de 2020.

Jose Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 05.684.544/0001-26

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 040/2020

REFERENTE: DISPENSA Nº 018/2020.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PÚBLICA COM O SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AGRICULTURA, NA INFRAESTRUTURA E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, ACOMPANHAMENTO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS E ELABORAÇÃO DE RECURSOS".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - inscrita no CNPJ sob nº 05.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 05.684.866/0001-75, situada na Rua Salmiana Marinho, 1040, Centro, Guarapuava-Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da Lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 24 de Junho de 2020.

Jose Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 05.684.544/0001-26

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESBOÇO DO PLANO DE MANEJO PARA A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL PRATINHA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

Assim, com base no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se

Santa Maria do Oeste - Pr, 24 de Junho de 2020.

Jose Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 05.684.544/0001-26

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 039/2020

REFERENTE: DISPENSA Nº 017/2020.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESBOÇO DO PLANO DE MANEJO PARA A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL PRATINHA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob nº 05.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: GOLEC FIALEK E GASPARI LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.914.075/0001-24, situada na Rua Angelo Marcello, 200, Aptº 101, Bloco 01, Condomínio Residencial Campo Alegre - Bairro Luther King, Francisco Beltrão - Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil e Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da Lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 24 de Junho de 2020.

Jose Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 9/2020

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

CONVOCADO: JOSÉ VIVIANI, Prefeito Municipal de Pitanga, inscrita no CNPJ sob nº 05.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

Substituído: OJ ao Projeto de Lei 17/2020 - Depois de o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Os membros desta comissão foram devidamente convocados. Em virtude da pandemia da COVID-19, as portas de plenária estão fechadas, mas a plenária poderá acontecer virtualmente pelo canal da Câmara Municipal no YouTube e em tempo real pelo site: www.cpm.pitanga.pr.gov.br

Pitanga, 24 de Junho de 2020.

Jose Viviani
Presidente da Comissão de Políticas Gerais



MUNICÍPIO DE PITANGA

IMPULSIONADO POR INFORMÇÃO

CONVOCADO: JOSÉ VIVIANI, Prefeito Municipal de Pitanga, inscrita no CNPJ sob nº 05.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de suas instituições legais e legais, convoca para audiência pública o Sr. JOSÉ VIVIANI.

MANDADO

CONVOCAÇÃO

Art. 1º Este Edital tem por objetivo convocar o Sr. JOSÉ VIVIANI, Prefeito Municipal de Pitanga, inscrita no CNPJ sob nº 05.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr, para audiência pública em virtude da pandemia da COVID-19, as portas de plenária estão fechadas, mas a plenária poderá acontecer virtualmente pelo canal da Câmara Municipal no YouTube e em tempo real pelo site: www.cpm.pitanga.pr.gov.br

Art. 2º A audiência pública será realizada virtualmente pelo canal da Câmara Municipal no YouTube e em tempo real pelo site: www.cpm.pitanga.pr.gov.br

Art. 3º A audiência pública será realizada virtualmente pelo canal da Câmara Municipal no YouTube e em tempo real pelo site: www.cpm.pitanga.pr.gov.br

Art. 4º A audiência pública será realizada virtualmente pelo canal da Câmara Municipal no YouTube e em tempo real pelo site: www.cpm.pitanga.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PITANGA

CONVOCADO: JOSÉ VIVIANI, Prefeito Municipal de Pitanga, inscrita no CNPJ sob nº 05.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

Substituído: OJ ao Projeto de Lei 17/2020 - Depois de o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Os membros desta comissão foram devidamente convocados. Em virtude da pandemia da COVID-19, as portas de plenária estão fechadas, mas a plenária poderá acontecer virtualmente pelo canal da Câmara Municipal no YouTube e em tempo real pelo site: www.cpm.pitanga.pr.gov.br

Art. 1º Este Edital tem por objetivo convocar o Sr. JOSÉ VIVIANI, Prefeito Municipal de Pitanga, inscrita no CNPJ sob nº 05.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr, para audiência pública em virtude da pandemia da COVID-19, as portas de plenária estão fechadas, mas a plenária poderá acontecer virtualmente pelo canal da Câmara Municipal no YouTube e em tempo real pelo site: www.cpm.pitanga.pr.gov.br

Art. 2º A audiência pública será realizada virtualmente pelo canal da Câmara Municipal no YouTube e em tempo real pelo site: www.cpm.pitanga.pr.gov.br

Art. 3º A audiência pública será realizada virtualmente pelo canal da Câmara Municipal no YouTube e em tempo real pelo site: www.cpm.pitanga.pr.gov.br

Art. 4º A audiência pública será realizada virtualmente pelo canal da Câmara Municipal no YouTube e em tempo real pelo site: www.cpm.pitanga.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PITANGA

CONVOCADO: JOSÉ VIVIANI, Prefeito Municipal de Pitanga, inscrita no CNPJ sob nº 05.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

Substituído: OJ ao Projeto de Lei 17/2020 - Depois de o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Os membros desta comissão foram devidamente convocados. Em virtude da pandemia da COVID-19, as portas de plenária estão fechadas, mas a plenária poderá acontecer virtualmente pelo canal da Câmara Municipal no YouTube e em tempo real pelo site: www.cpm.pitanga.pr.gov.br

Art. 1º Este Edital tem por objetivo convocar o Sr. JOSÉ VIVIANI, Prefeito Municipal de Pitanga, inscrita no CNPJ sob nº 05.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr, para audiência pública em virtude da pandemia da COVID-19, as portas de plenária estão fechadas, mas a plenária poderá acontecer virtualmente pelo canal da Câmara Municipal no YouTube e em tempo real pelo site: www.cpm.pitanga.pr.gov.br

Art. 2º A audiência pública será realizada virtualmente pelo canal da Câmara Municipal no YouTube e em tempo real pelo site: www.cpm.pitanga.pr.gov.br

Art. 3º A audiência pública será realizada virtualmente pelo canal da Câmara Municipal no YouTube e em tempo real pelo site: www.cpm.pitanga.pr.gov.br

Art. 4º A audiência pública será realizada virtualmente pelo canal da Câmara Municipal no YouTube e em tempo real pelo site: www.cpm.pitanga.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PITANGA

CONVOCADO: JOSÉ VIVIANI, Prefeito Municipal de Pitanga, inscrita no CNPJ sob nº 05.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

Substituído: OJ ao Projeto de Lei 17/2020 - Depois de o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Os membros desta comissão foram devidamente convocados. Em virtude da pandemia da COVID-19, as portas de plenária estão fechadas, mas a plenária poderá acontecer virtualmente pelo canal da Câmara Municipal no YouTube e em tempo real pelo site: www.cpm.pitanga.pr.gov.br

Art. 1º Este Edital tem por objetivo convocar o Sr. JOSÉ VIVIANI, Prefeito Municipal de Pitanga, inscrita no CNPJ sob nº 05.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr, para audiência pública em virtude da pandemia da COVID-19, as portas de plenária estão fechadas, mas a plenária poderá acontecer virtualmente pelo canal da Câmara Municipal no YouTube e em tempo real pelo site: www.cpm.pitanga.pr.gov.br

Art. 2º A audiência pública será realizada virtualmente pelo canal da Câmara Municipal no YouTube e em tempo real pelo site: www.cpm.pitanga.pr.gov.br

Art. 3º A audiência pública será realizada virtualmente pelo canal da Câmara Municipal no YouTube e em tempo real pelo site: www.cpm.pitanga.pr.gov.br

Art. 4º A audiência pública será realizada virtualmente pelo canal da Câmara Municipal no YouTube e em tempo real pelo site: www.cpm.pitanga.pr.gov.br


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2020		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	18		
Modalidade*	Processo Dispensat		
Número Edital/processo*	40		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPREITA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E CONSULTORIA TÉCNICA PARA LICITAÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AGRICULTURA, NA INFRAESTRUTURA E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, ACOMPANHAMENTO DO INDIÍ E DE PARTICIPAÇÃO DO		
Dotação Orçamentária*	0700220606200120313390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.800,00		
Data Publicação Termo ratificação	25/06/2020		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	N		
Há cota de participação para EPP/ME?	N Percentual de participação: 0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas, pequenas e médias			
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 3734295920 [Logout](#)